



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA

Pls em
20/09/17
Recebeu
de
de

Ofício nº. 073/2017

Muribeca/SE, 21 de setembro de 2017.

Do: Gabinete da Presidência.

Para: Exmo. Senhor Prefeito Municipal Fernando Ribeiro Franco Neto

Senhor Prefeito,

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, o Sr. José Carlos Hora da Conceição, vem, por meio deste, com base no art. 29-A combinado com o art. 168, respectivamente, da Constituição Federal, reiterar solicitação feita a Vossa Excelência referente a diferença do repasse duodecimal, em caráter de urgência, no montante de R\$ 69.855,08 (sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco e oito centavos).

Impende salientar que o repasse do referido valor se faz imprescindível na salvaguarda da autonomia financeira do Poder Legislativo e do funcionamento regular desta Casa de Leis.

Ainda conforme art. 168 da Constituição Federal, "**os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar.** (Grifo nosso)

Apenas para registrar, a norma constitucional inculpada no art. 29-A, § 2º da Carta Maior, estabelece que: "constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

I - Efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo

II - Não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês;

III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária".

Nesse desiderato, a fim de preservar a independência política, administrativa e financeira desta Casa de Leis e visando a harmonia entre os Poderes Municipais, esperamos o pronto atendimento da solicitação.

Respeitosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA

José Carlos Hora da Conceição

Presidente

José Carlos Hora da Conceição
José Carlos Hora da Conceição

M. D.: Presidente da Câmara Municipal